

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecimento de Gases Industriais e Refrigerantes para atender à demanda das Unidades Operacionais do Sesc/ES – Administração Regional do Espírito Santo.

Coord. de Almoxarifado
Serviço Social do Comércio – Sesc/AR-ES

1. DO OBJETIVO

1.1. O objetivo deste Termo de Referência é estabelecer o **Registro de Preços de Gases Industriais e Refrigerantes, com possibilidade de aquisição eventual durante um período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, mantendo os mesmos termos e condições aqui estabelecidos**. O propósito é atender à demanda das Unidades Operacionais do Sesc/ES – Administração Regional do Espírito Santo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais em questão é justificada pela necessidade de utilização na manutenção dos equipamentos do Sesc/ES, sendo essenciais para resolver possíveis problemas nas diversas Unidades Operacionais.

2.1.1. É essencial que o Sesc/ES disponha de Gases Industriais e Refrigerantes para realizar os pequenos reparos necessários à conservação dos equipamentos. Além disso, a continuidade da prestação de serviços é fundamental. Qualquer interrupção acarretaria prejuízos e transtornos tanto para o Sesc quanto para o público-alvo dos atendimentos.

3. DAS ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

3.1. A empresa contratada é responsável por fornecer os itens listados de acordo com as especificações indicadas no Anexo II do Edital.

4. O PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4.2. A quantidade prevista neste documento é resultado de uma previsão de consumo, não havendo, portanto, garantia de sua real utilização durante a vigência contratada, pois se trata de estimativa.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. As contratações para execução dos fornecimentos serão realizadas através de Ordem de Compra, em quantidade e periodicidade que atenderão a demanda do Sesc/ES, sendo regidas pela Ata de Registro de Preços.

5.2. O envio da Ordem de Compra a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

5.3. A licitante vencedora do certame deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

6.1. Os materiais referentes ao item/lote deste certame deverão ser entregues e faturados de acordo com os dados constantes na Ordem de Compra.

7. DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1. O prazo máximo de entrega do fornecimento, a partir do recebimento da Ordem de Compra é de até 15 (quinze) dias consecutivos, sendo que a quantidade mínima estabelecida pelo Sesc para solicitação de qualquer item é de 01 (um) (a) UND/M³, não cabendo a vencedora do certame acumular Ordens de Compras para entregar o material solicitado. Não sendo indicado na proposta comercial prazo de entrega diferenciado, fica subentendido o prazo aqui estabelecido.

8. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

8.1. A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.

8.2. O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

8.2.1. Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

8.3. Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

8.3.1. O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

8.4. A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

8.5. É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

8.6. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

8.7. O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

9. DEMAIS CONSIDERAÇÕES

- 9.1. A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.
- 9.2. Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.
- 9.3. O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.
- 9.4. As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.

10. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Pablo Loçasso

Coordenador de Almoxarifado

Documento assinado digitalmente



PABLO LOCASSO DA ROCHA
Data: 29/02/2024 14:10:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wilson Carvalho Venancio

Engenheiro Eletricista

Documento assinado digitalmente



WILSON CARVALHO VENANCIO
Data: 29/02/2024 10:21:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alexander Dornelas Dias

Coordenador de Obras e Manutenção

Documento assinado digitalmente



ALEXANDER DORNELAS DIAS
Data: 29/02/2024 14:05:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>